



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4489

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 06
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
LICENÇAS.....	PÁG. 10

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1446, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando n. 081/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1671024) e o Memorando n. 099/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1692082).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1694710 e CRC: 8385198E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1446, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
747	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	180.000,00
749	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	750.000,00
		TOTAL: R\$930.000,00

REDUÇÕES

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
722	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-530.000,00
785	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-400.000,00
		TOTAL: -R\$930.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1694710 e CRC: 8385198E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1446, de 17 de abril de 2025	17/04/2025
ID:	1694710	Processo
CRC:	8385198E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/04/2025 12:38:29	Finalização:
		17/04/2025 12:40:50
MD5:	0295099302E397FD146459747DFA7B50	
SHA256:	C15872D245AD5A4FAAB8810093AF8715DEE185305801ADE5465CA6AA1B42A330	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria	Assinatura	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 17/04/2025 12:40:21
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 17/04/2025 12:40:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 17/04/2025 12:40:34

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	17/04/2025 12:39:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	17/04/2025 13:23:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2025 17:08:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1694710 e o CRC 8385198E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1447, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho n. 399 do Gabinete do Prefeito (ID: 1692475) inserido no Processo Administrativo n. 110/2025 e o Memorando n. 38/SUPECOL-CPL/2025 (ID: 1678294).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.540,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
1409	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.540,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1694723 e CRC: 252F2C4B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		-20.000,00
35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		-38.540,00
1408	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1694723 e CRC: 252F2C4B



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1447, de 17 de abril de 2025	17/04/2025
ID:	1694723	Processo
CRC:	252F2C4B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/04/2025 12:41:03	Finalização:
	17/04/2025 12:43:16	
MD5:	536F6956AEF7BDD88B6A44CAFEF1696C	
SHA256:	0362644A1B8C222AC1508AB57342648F38FFAFDA35A423FD3D55B12EAE2A34C7	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:42:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:42:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:43:01

ASSUNTOS

Documento	Data
DECRETO	17/04/2025 12:41:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	17/04/2025 13:23:43
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2025 17:08:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1694723 e o CRC 252F2C4B.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 28 01 1475	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-29.310,59
02 28 01 1476	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-34.756,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1448, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 33/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1658760).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.066,99** (sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 23 01 1574	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0003.2060.0000 - Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	29.310,59
1575	08.243.0003.2060.0000 - Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	34.756,40

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



ID: 1694742 e CRC: 52BFE695



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1448, de 17 de abril de 2025	17/04/2025
ID:	1694742	Processo
CRC:	52BFE695	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/04/2025 12:43:36	Finalização:
	17/04/2025 12:45:39	
MD5:	2175F6E8EF796145573FD4A11501F49F	
SHA256:	437792C63BF50B7CE5807F248334F4B66FC9087E14352804E4C50DCB5FA47E9	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:45:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:45:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:45:26

ASSUNTOS

Documento	Data
DECRETO	17/04/2025 12:44:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	17/04/2025 13:23:43
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2025 17:08:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1694742 e o CRC 52BFE695.



ID: 1694742 e CRC: 52BFE695



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1449, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 112/PRES/AMT/2025 (ID: 1689341).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.051,00** (vinte e um mil e cinquenta e um reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1277	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00
1280	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.051,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1694761 e CRC: F1D3CAD8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-21.051,00
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1694761 e CRC: F1D3CAD8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1449, de 17 de abril de 2025	17/04/2025
ID:	1694761	Processo
CRC:	F1D3CAD8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/04/2025 12:45:53	Finalização:
	17/04/2025 12:47:42	
MD5:	145F5EBAECA11A1B3476183A1A2DF00F	
SHA256:	F3BDB5713C2C8A49A38D8DA1448685CA563AEE0BBF572EE93F28CDC4581E135B	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 17/04/2025 12:47:17
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 17/04/2025 12:47:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 17/04/2025 12:47:30
ASSUNTOS		
DECRETO		17/04/2025 12:46:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 17/04/2025 13:23:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 17/04/2025 17:08:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1694761 e o CRC F1D3CAD8.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1450, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando n. 22/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1674955).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1450, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1582	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	162.000,00
TOTAL:		R\$162.000,00

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
468	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-162.000,00
TOTAL:		-R\$162.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DECRETO N. 1445, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, modificando o Decreto nº 3575, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 226/GAB-SEMASF/2025 (ID 1677068)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nas representações: Direto do Prefeito Municipal, Câmara Municipal e dos Setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família), para dar continuidade ao mandato vigente (2024/2026), os membros a seguir descritos:

- I - Joaquim Teixeira dos Santos, em substituição a Alisson da Silva Fernandes;
- II - Lucas Muniz dos Santos, em substituição a Nair de Oliveira Ortega;
- III - Rosana Pereira Lima, em substituição a Maria Aparecida Fernandes;
- IV - Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira, em substituição a Joziel Carlos de Brito;
- V - Valdecir de Lima, em substituição a Lariessa Pereira da Silva;
- VI - Edimaura Silva Bonfim Reis, em substituição a Maurino Nobre do Nascimento;
- VII - Emily Luna da Silva Mattos, em substituição a Edimaura Silva Bonfim Reis;
- VIII - Liane de Oliveira Mota, em substituição a Ana Paula Morais dos Santos;
- IX - Rosely Pereira Teixeira, em substituição a Paula Gerlinsk de Paula;
- X - Ana Paula Morais dos Santos, em substituição a Yolanda Flores Acerbi.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 3575/2024 (art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alíneas "a" e "b", inciso III, alínea "a" item 2, alínea "b" itens 1 e 2, alínea "c" itens 1, 2, e 4) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º "

I) Representantes Direto do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Joaquim Teixeira dos Santos; [NR]
- b) Suplente: Lucas Muniz dos Santos. [NR]

II - Representantes da Câmara Municipal:

- a) Titular: Rosana Pereira Lima; [NR]
- b) Suplente: Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira. [NR]

III) Representantes dos Setores da Administração Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Titular: Valdecir de Lima. [NR]

b) Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Edimaura Silva Bonfim Reis; [NR]
- 2) Suplente: Emily Luna da Silva Mattos. [NR]

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- 1) Titular: Liane de Oliveira Mota; [NR]
- 2) Suplente: Rosely Pereira Teixeira. [NR]

4) Suplente: Ana Paula Morais dos Santos. [NR]

Art. 3º Com as nomeações/substituições ora efetivadas o Conselho Municipal da Pessoa Idosa passa a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Titular: Joaquim Teixeira dos Santos;
- b) Suplente: Lucas Muniz dos Santos.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Titular: Rosana Pereira Lima;
- b) Suplente: Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira.

III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Titular: Edilson Shockness;
- 2) Suplente: Valdecir de Lima.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Edimaura Silva Bonfim Reis;
- 2) Suplente: Emily Luna da Silva Mattos.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- 1) Titular: Liane de Oliveira Mota;
- 2) Suplente: Rosely Pereira Teixeira;
- 3) Titular: Mariana Spinelli Lima Coletto;
- 4) Suplente: Ana Paula Morais dos Santos.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

- a) Pastoral da Pessoa Idosa:
 - 1) Titular: Jordeci Rodrigues;
 - 2) Suplente: Antônia Aparecida Melo Czekai.

- b) Lions Clube Ji-Paraná Centro:
 - 1) Titular: Jéssica Ferreira da Costa;
 - 2) Suplente: Carla Rozana da Silva Vieira.

- c) Instituto Evolução:
 - 1) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
 - 2) Suplente: Gabrielly Santos Carvalho.

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:

- a) Lar do Idoso Aurélio Bernardi:
 - 1) Titular: Laurita Soté;
 - 2) Suplente: Jamile Lopes Bussiane.

- b) Rotary Club:
 - 1) Titular: Ilone D Bantle;
 - 2) Suplente: Sônia Ferreira de Castro Martins.

- b) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1694771 e CRC: 1F8353F2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 1450, de 17 de abril de 2025	17/04/2025

ID:	1694771	Processo	Documento
CRC:	1F8353F2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	17/04/2025 12:47:55	Finalização:	17/04/2025 12:49:55
MD5:	2775211E0DD2E85380B276812397E0369		
SHA256:	7A739F5186755A49F306D016FFE92E988028B4185A71B45C55F25D43D37F4A5		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:49:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:49:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/04/2025 12:49:44

ASSUNTOS

DECRETO	17/04/2025 12:48:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17/04/2025 13:23:44
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	17/04/2025 17:08:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1694771 e o CRC 1F8353F2.

Decreto 1445 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694404 e CRC: 4C8B0251).

Pág: 1/3

Decreto 1445 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694404 e CRC: 4C8B0251).

Pág: 2/3

1) Titular: Maria José da Silva;
2) Suplente: Maria Fernanda Meirelles Bernardo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1694404** e o código verificador **4C8B0251**.

Docto ID: 1694404 v1

Decreto 1445 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694404 e CRC: 4C8B0251).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1451, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Exonera Gilcismar Leal, do cargo em comissão de Coordenador do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gilcismar Leal, do cargo em comissão de Coordenador do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2025 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1695334** e o código verificador **FEB8F08F**.

Docto ID: 1695334 v1

Decreto 1451 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1695334 e CRC: FEB8F08F).

Pág: 1/1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidora P. R. O. H., cargo Professora Nivel III 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 16 de abril de 2025, às 11h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 22 de março de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Corregedor Geral do Município Decreto

0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	extrato TAC P.	22/04/2025
ID:	1697363	Processo
CRC:	CF3E1931	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	22/04/2025 09:36:15	Finalização:
	22/04/2025 09:36:43	
MD5:	1020C0F8DEB469C80E4C8FF7D307BDA1	
SHA256:	63E02BE56183726D854E69D978D10116A97297FB3633E6AB4B8029A01FF47F43	
Título/Objeto:		
Memorando n. 38/COGER solicitando publicação do extrato de PAC - Proc. 6-15021/2024		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 22/04/2025 09:36:15
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		22/04/2025 09:36:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 38 - solicitaçao de publ.extr.PAC		22/04/2025 1697317

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1697363** e o CRC **CF3E1931**.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidora J.C.B.S., cargo Professora Licenciatura Plena 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 17 de abril de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente**, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 22 de março de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município Decreto
0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	extrato TAC J.	22/04/2025
ID:	1697360	Processo
CRC:	C9F4F144	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	22/04/2025 09:34:48	Finalização:
	22/04/2025 09:36:00	
MD5:	580414F49E154041A798809E531048A3	
SHA256:	9C79F40156E6020122F1BF720D42B68C2E7C7C92BFEA2796DC4CC2983689FA8B	
Símbulo/Objeto:	Memorando n. 38/COGER solicitando publicação do extrato de PAC - Proc. 6-15021/2024	
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 22/04/2025 09:34:48
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		22/04/2025 09:34:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 38 - solicitação de publ.extr.PAC	22/04/2025	1697317

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1697360 e o CRC C9F4F144.

JUSTIFICATIVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL

Processo Administrativo nº 1-4557/2025

OBJETO: A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada **Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná GAAJIPA**, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria n. 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Justificativa 1 de 16/04/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1691823 e CRC: 3AB474F3).

Pág: 1/3

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, que tem como objeto do plano de trabalho a contratação de profissionais, gênero alimentícios, aluguel de veículo e aquisição de material de consumo para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV para 30 (trinta) crianças e 30 cuidadores do seio familiar que estão em vulnerabilidade social.

A parceria atende diretamente às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo o desenvolvimento integral de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Investir na primeira infância gera impactos positivos de longo prazo, como a redução da desigualdade social, melhoria do desempenho escolar e fortalecimento das redes de proteção social.

O Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (GAAJIPA) possui histórico comprovado de atuação na área de assistência social, com capacidade técnica, organizacional e gerencial para executar as ações propostas no plano de trabalho.

A entidade está devidamente inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Direitos da Criança e do Adolescente, além de estar credenciada no SISPA (Sistema Integrado de Parcerias).

A parceria preenche uma lacuna existente na oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), essenciais para o desenvolvimento socioeducativo de crianças em situação de vulnerabilidade, considerando que o município de Ji-Paraná carece de serviços públicos suficientes para atender o público-alvo em creches e pré-escolas, especialmente em regime integral ou meio período.

O repasse dos recursos fundo a fundo, garantido por emenda parlamentar federal, assegura a sustentabilidade financeira da parceria, com baixo risco de interrupções. O plano de trabalho detalha o uso eficiente e transparente dos recursos, com metas, indicadores e cronograma de execução bem definidos.

Impactos esperados são redução de situações de vulnerabilidade social entre crianças e suas famílias, promoção de vínculos comunitários e melhoria das condições de convivência social, adequações no espaço físico utilizado para as atividades, beneficiando a comunidade como um todo. Valorização e suporte às famílias, promovendo maior engajamento na educação e desenvolvimento das crianças.

A celebração do termo de fomento cumpre rigorosamente os requisitos legais e técnicos exigidos pela legislação aplicável, incluindo a apresentação de documentação, inscrição nos conselhos competentes e aprovação do plano de trabalho pelos órgãos responsáveis.

Essas justificativas reforçam o interesse público e a pertinência da parceria, garantindo uma execução eficaz e alinhada às necessidades da comunidade de Ji-Paraná, razão disso, **APROVA-SE** o plano de trabalho "**CONSTRUINDO VÍNCULOS**" (ID 1691517) com base na documentação apresentada aos autos e **Parecer Técnico 1 de 16/04/2025** (ID 1691693) da Comissão de Seleção de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná	1-4557/2025	05.882.170/0001-60	250.000,00

Ji-Paraná-RO, 16 de abril de 2025

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Candido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n. 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 16/04/2025 às 15:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1691823** e o código verificador **3AB474F3**.

Referência: Processo nº 1-4557/2025.

Docto ID: 1691823 v1

04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4 Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5 As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/04/2025 às 13:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1683448** e o código verificador **CCD3D265**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	14/04/2025 16:24
2	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		***.814.302-**	15/04/2025 08:32
3	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		***.165.662-**	15/04/2025 08:47
4	VAGNER TEIXEIRA DE SOUZA		***.054.762-**	15/04/2025 11:30
5	MARCELO PRATES ROOS		***.789.392-**	22/04/2025 08:07

Docto ID: 1683448 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	630	22/04/2025
ID:	1698533	Processo
CRC:	25175DCE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO	
Criação:	22/04/2025 11:35:45	Finalização:
		22/04/2025 11:36:13
MD5:	D50A4A5BF88456A4E8B176754DAAD9C	
SHA256:	7D88DFCF9B11E2017C990E80A7A7E62B8C58E7232D8E9D9AEBB8DEE118D162C	
Símbulo/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.630/2023	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL	Ji-Paraná	RO
		22/04/2025 11:35:45
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		22/04/2025 11:35:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15	22/04/2025	1698465

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1698533** e o CRC **25175DCE**.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009 /CTVC/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: designa comissão para recebimento do fornecimento de combustível certificação supervisão e fiscalização da nota fiscal do processo administrativo 630/2023, Recebimento corretiva e preventiva da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA /CNPJ 05.340.639/0001-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº.3487/2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo 630/2023; Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores: Vagner Teixeira de Souza Matrícula 999196, ocupante do cargo Gerente de Transporte Central, como **Presidente da comissão**, Meury Vasconcelos Marques Veloso Matrícula-11399 ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, **Membro da comissão**, Lucas Muniz dos Santos, matrícula 15059 Auxiliar de Departamento Pessoal **Membro da comissão**, Sr. Marcelo Prates Roos matrícula 999107, ocupante do cargo em comissão Diretor de Patrimônio, **Membro da comissão**, para comporem a fiscalização certifico e recebimento do fornecimento de combustível, (gasolina comum, óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e ARLA 32), do processo Administrativo 630/2023 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, irão fiscalizar serviços executados das notas fiscais e manutenção firmado no processo nº 630/2023/CTVC/SEMAD.

Art. 3º Os membros da comissão de fiscalização e manutenção do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 2/ADM-RF-SEMASF/2025, de 16 de abril de 2025.

Designa as servidoras **MARGARETE APARECIDA PORTO** e **VERA LUCIA LONGO SARTOR** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-4557/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **05.882.170/0001-60**, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-4557/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **MARGARETE APARECIDA PORTO**
Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.173; CPF: 471.078.632-15;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **VERA LUCIA LONGO SARTOR**
Cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.287; CPF: 524.236.549-87.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 16/04/2025 às 15:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1691870** e o código verificador **D0750192**.

Referência: [Processo nº 1-457/2025](#)

Docto ID: 1691870 v1

Portaria nº 112/SEMAD/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Pagamento da taxa de inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Administração no evento de capacitação denominado XVII Curso de Capacitação Previdenciária: A Nova Previdência do Servidor Público (RPPS), a ser realizado presencialmente nos dias 14 e 15 de abril de 2025, no LAcordes Hotel Porto Velho/RO, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, promovido com exclusividade pela empresa: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ 05.517.901/0001-20.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº017/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Fica nomeado servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato Administrativo nº027/PGM/PMJP/2022 e Processo nº 1-4338/2022 (ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS LTDA) cujo atividade principal consiste na prestação de serviços contínuos de fornecimento de passagens aéreas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Otelo Castellani Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 027/PGM/PMJP/2018 e Processo nº 1-4338/2022, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art. 2º Designar a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES**, Decreto 1307 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar a servidora **AMANDA PETINATI DOMENE**, Decreto 1305 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de 01 Abril de 2025.

Otelo Castellani Filho
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº0037/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **OTELO CASTELLANI NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 22/04/2025 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1697123** e o código verificador **A454AC6C**.

Docto ID: 1697123 v1



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/MSmero	Data
Portaria	017	22/04/2025
ID:	1698266	Processo
CRC:	B1D25D5E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	22/04/2025 11:09:19	Finalização:
	22/04/2025 11:09:34	
MD5:	9B7A077E0D8B7B7C338AC06F5E243931	
SHA256:	F4F49DB218872F82A540A8EB2F2B0A48D8D93069F2E0D653D488999D94D1892	
Símbulo/Objeto:	Memorando 112/SEMEIA - GAB/2025 - ASCON	
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO 22/04/2025 11:09:19
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANE	RO 22/04/2025 11:09:19
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		22/04/2025 11:09:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 112	22/04/2025	1698189

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1698266** e o CRC **B1D25D5E**.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado as servidoras Sr.ª **Thalia Maria da Silva Pena**, matrícula: 999349, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial - SEMAD, Sr.ª **Gessica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, Sr.ª **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal e a Sr.ª **Sabrina de Brito Luna**, matrícula 999025, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto: Pagamento da taxa de inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Administração no evento de capacitação denominado XVII Curso de Capacitação Previdenciária: A Nova Previdência do Servidor Público (RPPS), a ser realizado presencialmente nos dias 14 e 15 de abril de 2025, no LAcordes Hotel Porto Velho/RO, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, promovido com exclusividade pela empresa: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ 05.517.901/0001-20.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 66/PGM/PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

Portaria 112 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1695056 e CRC: 025F9879).

Pág: 1/2

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 0034/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/04/2025 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1695056** e o código verificador **025F9879**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 794		22/04/2025	1697400

Referência: [Processo nº 1-3633/2025](#)

Docto ID: 1695056 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Descrição, Interessados, Assuntos, Assinaturas.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2025/SEMEIA/PM/JP
VENCIMENTO: 19/03/2027
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: RUA Aluísio Ferreira, nº218, BAIRRO Centro
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO, CEP: 76.900-024, CNPJ: 43.035.146/0052-25
ATIVIDADES: Transporte de valores e vigilância
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado...

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Diário Proc - Gestº Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 1699306 e CRC: 8902FC3C
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Descrição, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699306 e o CRC 8902FC3C.

QR Code
ID: 1629307 e CRC: E7A59458

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Descrição, Interessados, Assuntos, Assinaturas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1621111 e o CRC ECABD0E0.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LAS	22/04/2025
ID:	1699307	Processo
CRC:	E7A59458	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:32	Finalização:
MD5:	2CC87774FCF4E3C28345C3BF491B57AE	
SHA256:	9A39E2E245354DB68D6FE505EE6360FE84E5E58DA5D42C28A4743079F72CCF	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699307 e o CRC E7A59458.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Ambiental Simplificada 003_2025	20/03/2025
ID:	1624302	Processo
CRC:	38291CF4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	
Criação:	20/03/2025 10:28:07	Finalização:
MD5:	2585D853030F7E23DC3122F0164A7B67	
SHA256:	C468C947196E7F725FBD17693800DE901199BDC8F10ADAD6C30321D315EC819	
Símbulo/Objeto: Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS 003_2025 Empreendimento: Braga & Fim Endereço: AV. Marechal Rondon, Bairro Dois de Abril, 2878, Sala A Atividade: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - SOMENTE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO CNPJ: 11.838.853/0002-02 Vigência: 20 de março de 2027		
INTERESSADOS		
BRAGA & FIM LTDA-ME	JI-PARANÁ	RO 20/03/2025 10:32:53
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		20/03/2025 10:33:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL 1 - SEMEIA	20/03/2025 10:34:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20/03/2025 10:36:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1624302 e o CRC 38291CF4.



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 20/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.			
RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: BRAGA E FIM LTDA			
ENDEREÇO: AV. Marechal Rondon, Bairro Dois de Abril, 2878, Sala A.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná – RO	76.900-877	11.838.853/0002-02	-----
ATIVIDADE: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – SOMENTE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO			
PROCESSO SISDAM Nº 1801551063			
CONDICIONANTES: 1. Deve ser apresentada Certidão da Prefeitura Municipal – SEMPLAN no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão desta Licença.			
DETERMINAÇÕES: 2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 3. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 4. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 36552792 (10/2025) de 20 de março de 2025; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de março de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699302 e CRC: 38291CF4



ID: 1699327 e CRC: 2CB99C0E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	RLAS	22/04/2025
ID:	1699327	Processo
CRC:	2CB99C0E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:36	Finalização:
MD5:	3A95B947D6F8E22D2300B2D60757115A	
SHA256:	D58729135B8D64EA021C0C45B435DF4DD3C9DAA18D4C40157205E041F9E3638F	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699327 e o CRC 2CB99C0E.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/02/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, Bairro Casa Preta, no 1598			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-548	CNPJ: 21.909.440/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.			
PROCESSO E-PROC Nº 1119/2025			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025, ID: 1582406. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessor Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.0037 /GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699308 e CRC: 697FE860



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMI	22/04/2025
ID:	1699308	Processo
CRC:	697FE860	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:32	Finalização:
MD5:	BBE6299BFF9291E17285218BD6CED33	
SHA256:	CFC677904AE817E8E6B8E92C54B6C3B3BF4BFDE053053293EC2A97A7384D0A2	
SÍMULA/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699308 e o CRC 697FE860.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/02/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPPLY RECYCLE LTDA			
ENDEREÇO: Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"O			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.904-518	CNPJ: 55.930.040/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Coleta de resíduos não perigosos			
PROCESSO E-PROC Nº 2-371/2025			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 05/2025, de 28 de fevereiro de 2025; ID: 1588379; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná RO, 28 de fevereiro de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699308 e CRC: 88B733EF



ID: 1699308 e CRC: 697FE860



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Instalação nº 002_2025	22/04/2025
ID:	1698656	Processo
CRC:	40DDACFF	Documento
Processo:	2-371/2025	
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	
Criação:	22/04/2025 11:44:31	Finalização: 22/04/2025 11:46:32
MDS:	BD4E09312371F49808AD2D275335A03E	
SHA256:	4E65D903FB2BE1AEF685C8639B24AA092F121277D6BCEBB89A2EAD21D95E6572	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Instalação - LMI nº 002/2025 Empreendimento: SUPPLY RECYCLE LTDA Endereço: Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"W Atividade: Coleta de resíduos não perigosos Vigência: 28 de fevereiro de 2027		
INTERESSADOS		
Euripedes Fernandes Costa Junior	Ji-Paraná	RO 22/04/2025 11:44:31
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL		22/04/2025 11:44:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA 22/04/2025 11:46:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22/04/2025 12:10:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698656 e o CRC 40DDACFF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 05/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	76.900-990	07.057.241/0001-16	-----
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.			
PROCESSO E-Proc: 2-11384/2024			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 15/2025 (ID 1589761) de 04 de março de 2025. 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 05 de março de 2025.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1699309 e CRC: 88AF138D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMI	22/04/2025
ID:	1699309	Processo
CRC:	88AF138D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:32	Finalização: 22/04/2025 13:15:32
MDS:	6F24F83C66377BC08C614DABA31F2A78	
SHA256:	84024F90BDA80DC0E4E97FD93B22503E7AEFCF3D92356AF9DFC5F381D5F664FE	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA		22/04/2025 1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699309 e o CRC 88AF138D.

ID: 1589990 e CRC: A207ADD0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Instalação nº 003	05/03/2025
ID:	1589991	Processo
CRC:	A207ADD0	Documento
Processo:	2-11384/2024	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	05/03/2025 08:35:50	Finalização: 05/03/2025 08:39:14
MDS:	5AD8675BDDA28FDC41E8CD3FC7641D1F	
SHA256:	4A673D7A978D7F6E6B81FBB3DC2D674C1D0609EA377412C31F8BEED7A31DF1A	
Símbulo/Objeto: LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA CNPJ: 07.057.241/0001-16 ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina. ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores VENCIMENTO: 05/03/2027		
INTERESSADOS		
AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PIMENTA LTDA	Ji-Paraná	RO 05/03/2025 08:35:50
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL		05/03/2025 08:35:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA 05/03/2025 08:39:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 05/03/2025 09:11:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1589991 e o CRC A207ADD0.

ID: 1699310 e CRC: B76E4261



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMI	22/04/2025
ID:	1699310	Processo
CRC:	B76E4261	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:32	Finalização:
	22/04/2025 13:15:33	
MDS:	6B2DAEBBE2AF833C84067C0142B33A79	
SHA256:	2402123A0B2461C1856B159FA678300F7C57D4E9C152C996B8DA50ADB1EF8431	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699310 e o CRC B76E4261.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença Municipal de Instalação 005/2025	24/03/2025
ID:	1630208	Processo
CRC:	E5AFA818	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	
Criação:	24/03/2025 09:34:05	Finalização:
		24/03/2025 09:45:18
MDS:	FD83DBBC6FCC5FA1BA3CCBDB0AD07689	
SHA256:	35CA47B0E588D2E40E68F72F20543E355671886085409B7D483AAC94E8ED6DBE	
Símbulo/Objeto: LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2025/SEMEIA/PMJP NOME OU RAZÃO SOCIAL: ABREU E SILVA LTDA ENDEREÇO: R. ANTONIO LAZARO DE MOURA, nº 588, Bairro: JARDIM DOS MIGRANTES CNPJ: 55.537.873/0001-20 ATIVIDADES: Fabricação de artigos Ópticos VENCIMENTO: 24/03/2027		
INTERESSADOS		
MUNICIPIO DE JI-PARANA	JIPARANE	RO
		24/03/2025 09:42:17
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL		24/03/2025 09:41:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA
		24/03/2025 09:45:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		24/03/2025 09:58:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1630208 e o CRC E5AFA818.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2025/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 24/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ABREU E SILVA LTDA			
ENDEREÇO: R ANTONIO LAZARO DE MOURA, nº 588, Bairro: JARDIM DOS MIGRANTES			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-698	CNPJ: 55.537.873/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de artigos ópticos			
PROCESSO SISDAM Nº 1801764670			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 41499581 (11/2025) de 21 de março de 2025; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 24 de março de 2025.			

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PMJP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMI	22/04/2025
ID:	1699312	Processo
CRC:	2B09DD7D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:33	Finalização:
		22/04/2025 13:15:33
MDS:	8678C54AA25E021C23B10A30E6D9147B	
SHA256:	1178555BC8E54FFADDB68318D87673EEC54A124AE74757E31B1EBC263C9911B	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699312 e o CRC 2B09DD7D.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 004/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE FOGÁS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, 1238			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76900-101	CNPJ: 04.563.672/0086-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.			
PROCESSO E-PROC Nº 2-13323/2024			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 09/2025 de 19 de março de 2025, ID: 1621288; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de março de 2025.			

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número LMI	Data 22/04/2025
ID: 1699311	CRC: 80F63A5F	Processo Documento
Processo: 0-0/0	Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação: 22/04/2025 13:15:33	Finalização: 22/04/2025 13:15:33	
MDS: 72655EDD7301CCE163BC3D876F1F79BD	SHA256: B8847B850123E CAD93B021C885F7A069EBAC61C4483BD7AB174131F56E9AF8F	
SÍMULA/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699311 e o CRC 80F63A5F.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1629519 e CRC: 80FA9D5D

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Municipal de Instalação 004_2025	Data 19/03/2025
ID: 1621519	CRC: 991A9DCD	Processo Documento
Processo: 2-13323/2024	Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	
Criação: 19/03/2025 10:54:41	Finalização: 19/03/2025 10:56:19	
MDS: 2D2D529A7C53B111790D9029DF3C912D	SHA256: E6760931D22796D6868787FEE9825E243EFA3F7B67270D399CA3D41DB0A38643	
SÍMULA/Objeto: Licença Municipal de Instalação - LMI Empreendimento: SOCIEDADE FOGÁS LTDA Atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP CNPJ: 04.563.672/0086-55		

INTERESSADOS

SOCIEDADE FOGÁS LTDA	Ji-Paraná	RO	19/03/2025 10:54:41
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	19/03/2025 10:54:41
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	19/03/2025 10:56:28
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/03/2025 12:15:21
--	-----------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1621519 e o CRC 991A9DCD.



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/03/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA			
ENDEREÇO: Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-394	CNPJ: 63.786.925/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração			
PROCESSO E-PROC Nº 2-14914/2024			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 04/2025, de 27 de março de 2025; ID: 1643925 O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná RO, 27 de março de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699311 e CRC: 80F63A5F



ID: 1699258 e CRC: 4296E72D3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Municipal de Instalação - LMI 006_2025	Data 27/03/2025
------------------------------	--	--------------------

ID: 1644250	Processo	Documento
CRC: 13BDECD3		
Processo: 2-14914/2024		
Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação: 27/03/2025 09:51:15	Finalização: 27/03/2025 09:53:06	

MD5: E5AF80521080D3B32A757C02949EF69F
SHA256: 9E8B0F84486745105CA172B08C7FE8C32FA125B03BE27C659EC28E C 776818D97

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Instalação - LMI
Empreendimento: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382
Atividade: Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração
CNPJ: 63.786.925/0001-20
Vigência: 27 de março de 2027

INTERESSADOS

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JI-PARANÁ	RO	27/03/2025 09:51:15
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	27/03/2025 09:51:15
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	27/03/2025 09:53:11
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/03/2025 14:32:40
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1644250 e o CRC 13BDECD3.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 001/2025/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 26/02/2026
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, Bairro Casa Preta, nº 1598

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-548	CNPJ: 21.909.440/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
------------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

DETERMINAÇÕES: PROCESSO E-PROC nº 1119/2025

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025, ID: 1582406.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2025.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.



ID: 1699313 e CRC: 47967721



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número LMI	Data 22/04/2025
------------------------------	-----------------------------	--------------------

ID: 1699313	Processo	Documento
CRC: 47967721		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 22/04/2025 13:15:33	Finalização: 22/04/2025 13:15:33	

MD5: 6584CFF64CA1A73866B98E127BD8F66
SHA256: B66C188F11FA80374E33648F864048AC8FEFCDE8BE26464C542AB80470C00C1B

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699313 e o CRC 47967721.



ID: 1582596 e CRC: 1825FE8C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Municipal de Localização - LML n	Data 26/02/2025
------------------------------	--	--------------------

ID: 1582596	Processo	Documento
CRC: 1825FE8C		
Processo: 2-1119/2025		
Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação: 26/02/2025 12:26:08	Finalização: 26/02/2025 12:31:02	

MD5: D33C3E1C9A9E474B3D6DF9B9E6ABB2A4
SHA256: 7F42013D1204EB626F06DA3964BB49D38D20C7DB1BF8756484E70FB32F5DF874

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização nº 001/2025
Empreendimento S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Endereço: Avenida Transcontinental, Bairro Casa Preta, nº 1598
Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

INTERESSADOS

S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	JI-PARANÁ	RO	26/02/2025 12:26:08
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	26/02/2025 12:26:08
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	26/02/2025 12:31:15
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26/02/2025 12:33:16
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1582596 e o CRC 1825FE8C.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	LML	22/04/2025	
ID:	1699314	Processo	Documento
CRC:	58E85F7F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	22/04/2025 13:15:33	Finalização:	22/04/2025 13:15:34
MDS:	EBE87760584A8D905917D55F33FA5356		
SHA256:	8DE6E250BD8EB42BF7E9AC6EBE4879570F0EAD33A47362C96150EA599F826637		
Síntese/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699314 e o CRC 58E85F7F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Localização nº 002_2025	22/04/2025	
ID:	1698644	Processo	Documento
CRC:	D60125B1		
Processo:	2-371/2025		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	22/04/2025 11:40:50	Finalização:	22/04/2025 11:44:04
MDS:	B878378A6711D4FFFE8DCBF28E0AAE92		
SHA256:	A8F6B7C723D1B8B871B6DEAAD0AED97056B18D44EC2D9C82DAB923F86F03CB7		
Síntese/Objeto: Licença Municipal de Localização - LML nº 002/2025 Empreendimento: SUPPLY RECYCLE LTDA Endereço: Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"O Atividade: Coleta de resíduos não perigosos Vigência: 28 de fevereiro de 2026			
INTERESSADOS			
Euripedes Fernandes Costa Junior	Ji-Paraná	RO	22/04/2025 11:40:50
ASSUNTOS			
LICENÇA AMBIENTAL	22/04/2025 11:40:50		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	22/04/2025 11:44:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22/04/2025 12:10:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698644 e o CRC D60125B1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 002/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/02/2026	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPPLY RECYCLE LTDA			
ENDEREÇO: Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"O			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.904-518	CNPJ: 55.930.040/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Coleta de resíduos não perigosos			
PROCESSO E-PROC Nº 2-371/2025			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 04/2025, de 27 de março de 2025. ID: 1643925. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2025.			

Hémilly Vitoria Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

ID: 1699848 e CRC: D3E1A5B3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	LML	22/04/2025	
ID:	1699315	Processo	Documento
CRC:	133AA4A3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	22/04/2025 13:15:34	Finalização:	22/04/2025 13:15:34
MDS:	0355196A9FC3CF5020177E57C11ADF6F		
SHA256:	76427B9096596E9F11A12D9CF539B3186921B559653396BE35CF9FFB08E4109A		
Síntese/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699315 e o CRC 133AA4A3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 05/03/2026	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-990	CNPJ: 07.057.241/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.			
PROCESSO E-Proc: 2-11384/2024			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <p>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</p> <p>3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;</p> <p>4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;</p> <p>6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 15/2025 (ID 1589761) de 04 de março de 2025.</p> <p>*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.</p>			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 05 de março de 2025.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699316 e CRC: E8D95CB6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Municipal de Localização nº 003	Data 05/03/2025
ID: 1589958	Processo 2-11384/2024	Documento
CRC: 7C115D36	Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Processo: 2-11384/2024	Criação: 05/03/2025 08:30:44	Finalização: 05/03/2025 08:35:21
MDS: 28F297C6A6A1FAF2CD9F5F375B4CA49	SHA256: 672C4381AC2E10DE04A66FA1C6DA4E801857B753C78E34ADE649C073C389FC3	
SÍMULA/Objeto: Licença Municipal de Localização nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA CNPJ: 07.057.241/0001-16 ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. VENCIMENTO: 05/03/2026		

INTERESSADOS

AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PIMENTA LTDA	Ji-Paraná®	RO	05/03/2025 08:30:44
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	05/03/2025 08:30:44
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	05/03/2025 08:35:27
--	-------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	05/03/2025 09:12:05
--	-----------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1589958 e o CRC 7C115D36.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número LML	Data 22/04/2025
ID: 1699316	Processo 0-0/0	Documento
CRC: E8D95CB6	Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Processo: 0-0/0	Criação: 22/04/2025 13:15:34	Finalização: 22/04/2025 13:15:34
MDS: B103BFB84D0FD4C7A666E8089A691026	SHA256: C959B92CD9075CD88077BD3408430445F949B7A532D489C0200E7C1139FE335	
SÍMULA/Objeto: Licença Municipal de Localização nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP; Licença Municipal de Instalação nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699316 e o CRC E8D95CB6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 004/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/03/2026	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE FOGÁS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, 1238			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76900-101	CNPJ: 04.563.672/0086-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.			
PROCESSO E-PROC Nº 2-13323/2024			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <p>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</p> <p>3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;</p> <p>4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</p> <p>6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 09/2025 de 19 de março de 2025, ID: 1621288;</p> <p>8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.</p>			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de março de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699316 e CRC: E8D95CB6



ID: 1629393 e CRC: 6E8E8E8E4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Localização 004_2025	19/03/2025

ID:	1621495	Processo	Documento
CRC:	CEABBA4		
Processo:	2-13323/2024		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	19/03/2025 10:51:38	Finalização:	19/03/2025 10:54:23
MDS:	613F2FA7B65BECE3DA1DCBFBAC806F		
SHA256:	638CF0C28588293E5D2185B2E2F1A8F681148CDA76385579C6820677A2160A51		

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML
Empreendimento: SOCIEDADE FOGAS LTDA
Atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP
CNPJ: 04.563.672/0086-55

INTERESSADOS

SOCIEDADE FOGAS LTDA	JI-PARANÁ	RO	19/03/2025 10:51:38
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	19/03/2025 10:51:38
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NVELI - SEMEIA	19/03/2025 10:54:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/03/2025 12:15:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1621495 e o CRC CEABBA4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 005/2025/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 27/03/2026
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO:
Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-394	CNPJ: 63.786.925/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração

PROCESSO E-PROC Nº 2-14914/2024

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 04/2025, de 27 de março de 2025. ID: 1643925. *Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 27 de março de 2025.

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

DiáProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1699317 e CRC: 60A06E03



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LML	22/04/2025

ID:	1699317	Processo	Documento
CRC:	60A06E03		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	22/04/2025 13:15:34	Finalização:	22/04/2025 13:15:34
MDS:	8C9EC4EF01A7730F786BDBDC8C086BF		
SHA256:	98500F236A1B624A46D1C7F96C5FA5B6BA27C5DF91002F735CC9086805CAB215		

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699317 e o CRC 60A06E03.



ID: 1644225 e CRC: 25423A57



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Localização - LML 005_2025	27/03/2025

ID:	1644225	Processo	Documento
CRC:	25423A57		
Processo:	2-14914/2024		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	27/03/2025 09:47:57	Finalização:	27/03/2025 09:50:59

MDS: A573D83B176DE71F8EE6FAFE8C8BFBAE
SHA256: A572DF3F41DDCA57385320DAF09560F71ECE3D583931B23F99E96FC800065F7

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML
Empreendimento: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382
Atividade: Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração
CNPJ: 63.786.925/0001-20
Vigência: 27 de março de 2026

INTERESSADOS

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JI-PARANÁ	RO	27/03/2025 09:47:57
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	27/03/2025 09:47:57
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NVELI - SEMEIA	27/03/2025 09:51:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/03/2025 14:32:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1644225 e o CRC 25423A57.

DiáProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1699318 e CRC: F204D154



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LML	22/04/2025
ID:	1699318	Processo
CRC:	F204D154	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:34	Finalização:
	22/04/2025 13:15:34	
MD5:	F8037D6294DA13D3E8361C37E392BA23	
SHA256:	402A2ED7FE6C00D129F7BEBA5188ED49931E6F1437E7D16BE31479A603C00604	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699318 e o CRC F204D154.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMO/001/SEMEIA/2025	23/01/2025
ID:	1510597	Processo
CRC:	5E1ECD04	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	
Criação:	23/01/2025 08:01:44	Finalização:
	23/01/2025 08:05:50	
MD5:	3A029328C3947B797B75545D5ED9656F	
SHA256:	BA27370F6F116392F4E4E4E714EF3A7EDB823BE2791D2B9048C95D97AB3BCE	
Símbulo/Objeto: Anexo referente a Renovação de Licença Municipal de Operação do empreendimento FVD Combustíveis LTDA (Auto Posto Jumbinho).		
INTERESSADOS		
SEMEIA		23/01/2025 08:04:10
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL		23/01/2025 08:04:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA
		23/01/2025 08:05:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		23/01/2025 10:36:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1510597 e o CRC 5E1ECD04.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 001/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 23/01/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FVD COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Nº 3199, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	76.900-877	52.360.060/0001-19	00000006792821
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO SISDAM Nº 1801752799			
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos e análise laboratorial dos efluentes líquidos para os parâmetros: pH, DBO, Óleos e graxas, Sólidos Sedimentáveis, Turbidez e Oxigênio Dissolvido; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei nº 1.145/2002; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 57756840 (001/2025) de 22 janeiro de 2025; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 23 de janeiro de 2025.			

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Decreto nº 0297/ GAB/PM/JP/2025

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 1699318 e CRC: 5626E879



ID: 1699319 e CRC: 5626E879



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMO	22/04/2025
ID:	1699319	Processo
CRC:	5626E879	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:34	Finalização:
	22/04/2025 13:15:34	
MD5:	E502D04B836D85507530F37C35DEDEE	
SHA256:	CE4AC4DD90A3ADF47C908E4F782C11EEB378142E8872FB4134C1B7945B3801	
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699319 e o CRC 5626E879.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 002/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/01/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VAREA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 1400, Bairro Casa Preta.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-552	CNPJ: 35.506.012/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801601460			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfatantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno) O empreendedor deverá apresentar dentro de 30 dias a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANP Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº SISDAM 68167128 (2/2025) de 29 de janeiro de 2025; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de janeiro de 2025.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1524685 e CRC: FE6869C9

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número LMO	Data 22/04/2025
ID: 1699320	Processo	Documento
CRC: 45B6CE38		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 22/04/2025 13:15:35	Finalização: 22/04/2025 13:15:35	
MDS: 9C4EDD70154133D9379F521F7BC4AA2B		
SHA256: 2F2362F04C7E4338AE95C1EE9D668FC449044B8DE34768FC530C88F2804812A		
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699320 e o CRC 45B6CE38.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/02/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, Bairro Casa Preta, no 1598			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-548	CNPJ: 21.909.440/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.			
PROCESSO E-PROC Nº 1119/2025			
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com certificado de doação de resíduo de serragem, certificado de coleta de resíduos perigosos/contaminados. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025, ID: 1582406.; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessor Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699320 e CRC: 45B6CE38



ID: 1699320 e CRC: 45B6CE38



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação - LMO nº 003/2025	26/02/2025

ID:	1582712	Processo	Documento
CRC:	41A4F1BF		
Processo:	2-1119/2025		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	26/02/2025 12:43:48 Finalização: 26/02/2025 12:50:03		
MDS:	42C71F6F1F18E626C38DDE0C3711AE95		
SHA256:	FAB16BB71E5077911CC1778EF7A0FE3FE93ADC61F07BB98CD367F08A9387315F		

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Operação nº 003/2025
Empreendimento: S. A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Transcontinental, Bairro Casa Preta, no 1598
Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores nº especificadas anteriormente.

INTERESSADOS

S.A. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Ji-Paraná	RO	26/02/2025 12:43:48
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	26/02/2025 12:43:48
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	26/02/2025 12:50:09
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26/02/2025 13:18:28
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1582712 e o CRC 41A4F1BF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2025/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 28/02/2029
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SUPPLY RECYCLE LTDA

ENDEREÇO:
Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"O

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.904-518	CNPJ: 55.930.040/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CONDICIONANTE: **PROCESSO E-PROC Nº 2-371/2025**

1. O empreendimento deverá apresentar relatório fotográfico da área de carga/descarga dos bags contendo os resíduos de borracha IMPERMEABILIZADA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão desta licença. **O não cumprimento desta condicionante acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta Licença.**

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, **120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;**
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes de aquisição de insumos pneumáticos inservíveis e de destinação/venda para empresa especializada;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;**
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Nº 05/2025, de 2 de fevereiro de 2025, ID: 1588379;**
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2025.**

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699882 e CRC: 7285265B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação nº 004/2025	22/04/2025

ID:	1698683	Processo	Documento
CRC:	F285261B		
Processo:	2-371/2025		
Usuário:	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação:	22/04/2025 11:46:57 Finalização: 22/04/2025 11:49:05		
MDS:	B02B10C18E9D666E3DC33B1988593F4F		
SHA256:	0CA453F9E3E97231936AA548A06B46E60F3788790AE891F68288154A917B948		

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Operação - LMO nº 004/2025
Empreendimento: SUPPLY RECYCLE LTDA
Endereço: Rua Diamante, Distrito Industrial, Coordenadas 10°50'41.65"S e 61°59'31.78"O
Atividade: Coleta de resíduos não perigosos
Vigência: 28 de fevereiro de 2029

INTERESSADOS

Euripedes Fernandes Costa Junior	Ji-Paraná	RO	22/04/2025 11:46:57
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	22/04/2025 11:46:57
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	22/04/2025 11:49:11
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22/04/2025 12:11:12
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698683 e o CRC F285261B.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1699321 e CRC: AEC42A4A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMO	22/04/2025

ID:	1699321	Processo	Documento
CRC:	AEC42A4A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	22/04/2025 13:15:35 Finalização: 22/04/2025 13:15:35		
MDS:	4A954601CEB96AB0944CD6D0EB0917AC		
SHA256:	C643A28E43B1779AD57D23EFE5E6645DE4B1613B49AE17D454AE021D4D602406		

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699321 e o CRC AEC42A4A.



DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1699322 e CRC: 77A11454



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMO	22/04/2025
ID:	1699322	Processo
CRC:	77A11454	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:35	Finalização:
	22/04/2025 13:15:35	
MDS:	A34DA1B6C9EA789BFC2105B511913A06	
SHA256:	E978D80E47E0888243671C44072C3A2D4BC8444BE0CB382EFC3938FAD7A2DB69	
Síntese/Objeto:		
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699322 e o CRC 77A11454.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação nº 005	05/03/2025
ID:	1590018	Processo
CRC:	D1DFDC9D	Documento
Processo:	2-11384/2024	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	05/03/2025 08:39:35	Finalização:
	05/03/2025 08:43:05	
MDS:	700F65C4D59E9F335C88245F9CBA6AB4	
SHA256:	1E1085E8392B1E96E4A8FB2F4A86E101E2F10BEFCDB7F98206DD90E5ADA70DA	
Síntese/Objeto:		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2025/SEMEIA/PMJP NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA CNPJ: 07.057.241/0001-16 ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. VENCIMENTO: 05/03/2029		
INTERESSADOS		
AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA	Ji-Paraná	RO 05/03/2025 08:39:35
ASSUNTOS		
LICENÇA AMBIENTAL		05/03/2025 08:39:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA 05/03/2025 08:43:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 05/03/2025 09:11:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1590018 e o CRC D1DFDC9D.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2025/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 05/03/2029
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PIMENTA LTDA		
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2563, Bairro/Distrito: Distrito Nova Londrina.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-990	CNPJ: 07.057.241/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.		
PROCESSO E-Proc: 2-11384/2024		
<p>DETERMINAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno) O empreendedor deverá apresentar dentro de 30 dias a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANP Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 15/2025 (ID 1589761) de 04 de março de 2025. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 05 de março de 2025.		

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699028 e CRC: 80052064



ID: 1699323 e CRC: 8D052064



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LMO	22/04/2025
ID:	1699323	Processo
CRC:	8D052064	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	22/04/2025 13:15:35	Finalização:
	22/04/2025 13:15:35	
MDS:	2E1BF6C9B480574C734FA0D5BEA784EB	
SHA256:	B6D51CDEF3AE79966FD83B94EF53632B42072FDA84D2842FC1A21F65941CB35C	
Síntese/Objeto:		
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699323 e o CRC 8D052064.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/03/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODA COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Horácio Spadare, 326, Bairro Jotão, coordenadas 10°53'16.06"S e 61°55'46.45"O			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-306	CNPJ: 55.818.605/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO E-PROC Nº 2-8625/2018			
<p>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;</p> <p>3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;</p> <p>4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</p> <p>5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BTEX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno);</p> <p>6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei nº 1.145/2002;</p> <p>7. Deverá ser apresentada Viabilidade Ambiental para Lançamento de Efluentes na rede de drenagem pluvial no prazo de 90 dias a contar da data da emissão desta licença;</p> <p>8. Deverá ser apresentado Relatório Fotográfico da Limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo juntamente com o primeiro Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA;</p> <p>9. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;</p> <p>10. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;</p> <p>11. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>12. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 06/2025 de 06 de março de 2025, ID: 1593575.</p> <p>13. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>14. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</p>			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 06 de março de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva

Assessora Nível I

Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025



ID: 1699328 e CRC: 88830627

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número RLMO	Data 22/04/2025
ID: 1699328	Processo	Documento
CRC: BE830627		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 22/04/2025 13:15:36	Finalização: 22/04/2025 13:15:36	
MD5: DFC1DFD27E1530EBDD2CC919ACF413A		
SHA256: E56441554DC03251F0D99CB4BA48252F1E29B6B9B2CFC2DE729633FCF281AD98		
Símbulo/Objeto: Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699328 e o CRC BE830627.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/03/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE FOGÁS LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, 1238			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76900-101	CNPJ: 04.563.672/0086-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO E-PROC Nº 2-13323/2024			
<p>1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;</p> <p>2. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</p> <p>3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;</p> <p>4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</p> <p>5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e dos comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos gerados no período;</p> <p>6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;</p> <p>7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</p> <p>8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 09/2025 de 19 de março de 2025, ID: 1621288;</p> <p>11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</p>			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de março de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva

Assessora Nível I

Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1699328 e CRC: BE830627



ID: 1699328 e CRC: 88830627



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número Municipal de Operação nº 007_2025	Data 19/03/2025
------------------------------	--	--------------------

ID: 1621539	Processo	Documento
CRC: DBFA282E		
Processo: 2-13323/2024		
Usuário: HE MILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação: 19/03/2025 10:56:56	Finalização: 19/03/2025 10:58:49	

MDS: 3E0F4AB2E3520D092E1345840B97895D
SHA256: 9083273A1AE2053A81EE03B17DC4E9E5333743ED7C5D82BF7230B8CF3ECBB5

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Operação - LMO
Empreendimento: SOCIEDADE FOGAS LTDA
Atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP
CNPJ: 04.563.672/0086-55

INTERESSADOS

SOCIEDADE FOGAS LTDA	JI-PARANÁ	RO	19/03/2025 10:56:56
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	19/03/2025 10:56:56
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HE MILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	19/03/2025 10:58:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/03/2025 12:11:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1621539 e o CRC DBFA282E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2025/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 27/03/2029
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO:
Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-394	CNPJ: 63.786.925/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração

PROCESSO E-PROC Nº 2-14914/2024

- DETERMINAÇÕES:**
1. Deve ser apresentado no prazo de 30 dias a partir da data de emissão desta Licença, publicação em jornal das Licenças LML, LMI e LMO de forma independente umas das outras, conforme descrito no Parecer Técnico 04/2025;
 2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
 3. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
 4. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
 5. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com certificado de doação de resíduo de serragem, certificado de coleta de resíduos perigosos/contaminados;
 7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002;
 8. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
 9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 10. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025, ID: 1582406;
 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná, 27 de março de 2025.**

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1699289 e CRC: 860A9535



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número Municipal de Operação nº 008_2025 - LMO	Data 27/03/2025
------------------------------	--	--------------------

ID: 1644269	Processo	Documento
CRC: B5CA6A5B		
Processo: 2-14914/2024		
Usuário: HE MILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		
Criação: 27/03/2025 09:53:22	Finalização: 27/03/2025 09:55:04	

MDS: F0D1DA9AA887F3DE9C9525259F6BCBE
SHA256: C1FE580C619F4AB3BAF71033D665F540A59AA2F81F0368638CB18AB5408C0D

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Operação - LMO
Empreendimento: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Curitiba, Bairro Nova Brasília, 382
Atividade: Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração
CNPJ: 63.786.925/0001-20
Vigência: 27 de março de 2029

INTERESSADOS

LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JI-PARANÁ	RO	27/03/2025 09:53:22
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	27/03/2025 09:53:22
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HE MILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMEIA	27/03/2025 09:55:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/03/2025 14:33:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1644269 e o CRC B5CA6A5B.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número LMO	Data 22/04/2025
------------------------------	--------------------------------	--------------------

ID: 1699325	Processo	Documento
CRC: 40E7D6AC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 22/04/2025 13:15:36	Finalização: 22/04/2025 13:15:36	

MDS: A6D3877D0F890AC505CFD0EC09474EA
SHA256: 7FA9D759102E565380C76B8C3F9887F957A835E1F98562D954D05F9C46B9F7

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699325 e o CRC 40E7D6AC.



ID: 1699324 e CRC: 860A9535



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação nº/Número LMO	Data 22/04/2025
------------------------------	--------------------------------	--------------------

ID: 1699324	Processo	Documento
CRC: 860A9535		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 22/04/2025 13:15:35	Finalização: 22/04/2025 13:15:35	

MDS: 7183961CEFF26DE6A38A129DFB7E98E
SHA256: DC0117C030A4CAFDDDC2BA541E4FDAA82D6B8059795113A2400AF7447E2C2913

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização; Licença Municipal de Instalação; Licença Municipal de Operação e Licença Ambiental Simplificada

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110/SEMEIA	22/04/2025	1699233
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1699324 e o CRC 860A9535.